



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo:	038447/2026
Estudo Preliminar nº:	0002/2026
Secretaria:	Secretaria da Mulher
Setor / Órgão:	Secretaria da Mulher
Objetivo:	Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de aquisição de materiais gráficos personalizados para o II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres, a ser realizado no Município de Nova Friburgo em 18 de novembro de 2026.
Equipe de Planejamento:	Gestora Titular: Martha Rachel de Paula Pecci Mourão, Mat. 302.536; Gestora Substituta: Caroline Meyer de Mello, Mat. 64.185; Apoio Técnico: Françoise Tardin Gomes Ramallete de Lemos, Mat. 64.139; De acordo: Vanderleia Pereira Lima, Secretária da Mulher, Mat. 63.793.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, identificar as alternativas disponíveis e apontar a solução mais adequada para o atendimento do interesse público, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência.

O estudo é elaborado em observância ao art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às regulamentações municipais aplicáveis, buscando assegurar planejamento adequado, definição objetiva do objeto, racionalização dos recursos públicos, competitividade e seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

O objeto decorre da necessidade de disponibilização de materiais de apoio, identificação, registro e comunicação visual para o II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres, evento institucional promovido pela Secretaria da Mulher.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No presente momento, não foi possível demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Administração Pública Municipal, uma vez que o referido instrumento ainda necessita de regulamentação no âmbito do Município.

A contratação, contudo, decorre de necessidade formalmente identificada para a realização do II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres e encontra-se devidamente instruída no Processo Administrativo nº 038447/2026.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de materiais gráficos personalizados mostra-se necessária para viabilizar a realização do II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres, contribuindo para a organização, identificação e divulgação das atividades, bem como para a disponibilização de materiais de apoio e certificados.



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DA
MULHER



A iniciativa possui relevante dimensão social e humana, ao promover espaço de escuta, diálogo, troca de experiências e construção coletiva, voltado ao fortalecimento da participação da sociedade civil e das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, especialmente no enfrentamento à violência.

O Fórum tem por finalidade promover a formação e a organização de sujeitos sociais para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos das mulheres, mediante diálogo, troca de experiências, participação social, articulação entre diferentes áreas da Administração Pública e da sociedade civil e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controle social dessas políticas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá assegurar o fornecimento integral de materiais gráficos personalizados, novos e de primeira qualidade, adequados à identidade visual e às necessidades do II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres. Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução são os seguintes:

- os materiais deverão atender às especificações técnicas, dimensões, gramaturas, acabamentos, cores, personalizações e demais características definidas no Termo de Referência;
- todos os insumos e matérias-primas necessários à confecção dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor, que entregará os produtos acabados e personalizados;
- a impressão e a personalização deverão apresentar boa resolução, legibilidade, uniformidade de cores, acabamento adequado e resistência compatível com a finalidade do item;
- para os materiais que envolvam impressão, personalização ou aplicação da identidade visual do II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres, **não será exigida apresentação de amostra física, catálogo ou ficha técnica para fins de seleção, classificação ou julgamento da proposta**, observando-se, quanto à aprovação da arte, o procedimento estabelecido neste ETP;
- os materiais deverão ser fornecidos em remessa única, devidamente acondicionados e separados por tipo, em prazo compatível com a realização do evento;
- não serão aceitos materiais com falhas de impressão, borrões, cortes irregulares, personalização incorreta, avarias ou outras desconformidades;
- não será exigida indicação de marca ou modelo específico, devendo a seleção observar requisitos objetivos de desempenho e qualidade;
- não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por não se mostrar necessária ao objeto;
- não será admitida subcontratação do objeto, permanecendo o fornecedor responsável pela produção, personalização, qualidade, acabamento e entrega;
- não será exigida garantia de contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, consideradas a natureza e a baixa complexidade do objeto;
- deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, especialmente quanto ao uso racional de insumos, redução de resíduos e destinação adequada de embalagens e sobras de produção.

Aprovação prévia da arte dos materiais gráficos

Nos itens que envolvam aplicação de identidade visual, logotipos, textos, imagens, diagramação ou outros elementos gráficos, a empresa contratada deverá, **após a contratação e o encaminhamento do empenho e antes de iniciar a confecção definitiva**, apresentar à Administração a **arte/modelo digital** do respectivo material para conferência e aprovação.

A análise terá por finalidade exclusivamente verificar a conformidade da arte com as especificações estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à identidade visual, logotipos, textos, disposição dos elementos, dimensões e demais características previstas para o item.

Caso sejam identificadas divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados e encaminhar nova versão para aprovação, **sem ônus adicional para a Administração**.



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DA
MULHER



A confecção definitiva somente poderá ser iniciada **após a aprovação da arte pela unidade requisitante.**

O procedimento de aprovação da arte constitui **etapa da execução do objeto, posterior à contratação**, não se caracterizando como exigência de amostra, catálogo ou ficha técnica para fins de habilitação, seleção, classificação ou julgamento da proposta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no Ofício nº 28/2026, de 04 de setembro de 2026, e no Ofício nº 31/2026, expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, documentos que formalizam e atualizam a necessidade dos materiais gráficos destinados ao II Fórum de Políticas Públicas Intersectoriais para Mulheres.

Para os materiais de uso individual, adotou-se como parâmetro a previsão de aproximadamente 90 (noventa) participantes, correspondendo a 01 (uma) unidade de cada item por participante. **O evento será realizado em 18 de novembro de 2026, das 8h às 17h.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEMÓRIA/JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
1	Crachá personalizado	90 un.	90 participantes × 1 crachá por participante = 90 unidades.
2	Ecobag personalizada	90 un.	90 participantes × 1 ecobag por participante = 90 unidades.
3	Caneta esferográfica personalizada	90 un.	90 participantes × 1 caneta por participante = 90 unidades, conforme quantitativo retificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por meio do Ofício nº 31/2026.
4	Pasta personalizada	90 un.	90 participantes × 1 pasta por participante = 90 unidades.
5	Certificado	90 un.	90 participantes × 1 certificado por participante = 90 unidades.
6	Faixa personalizada	01 un.	01 peça de comunicação visual destinada à identificação do evento, conforme demanda formalizada.
7	Banner personalizado	01 un.	01 peça de comunicação visual destinada à identificação do evento, conforme demanda formalizada.

Memória de cálculo consolidada: a previsão de 90 (noventa) participantes constitui a base de cálculo dos materiais de uso individual diretamente vinculados ao público do evento, quais sejam: crachá, ecobag, caneta esferográfica, pasta personalizada e certificado, correspondendo a 01 (uma) unidade de cada item por participante.

O quantitativo de canetas esferográficas foi ajustado para 90 (noventa) unidades, em consonância com o número estimado de participantes e conforme retificação formalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por meio do Ofício nº 31/2026.

Para os materiais de comunicação visual de uso coletivo, foram previstas 01 (uma) faixa personalizada e 01 (um) banner personalizado, quantitativos considerados suficientes para a identificação e divulgação visual do evento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar e verificar a existência de soluções disponíveis no mercado, foram consultadas contratações similares registradas em fontes públicas, considerando objetos com características compatíveis com os materiais pretendidos.

As referências identificadas demonstram que os materiais são usualmente ofertados e contratados pela Administração Pública, permitindo a obtenção de parâmetros preliminares para análise da viabilidade econômica da solução e para instrução da fase preparatória da contratação.



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DA
MULHER



ÓRGÃO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR	REFERÊNCIA
Maranguape/CE	Crachá	R\$ 3,73	Dispensa - art. 75, II - 2025
Lagoa Grande/PE	Crachá	R\$ 4,97	Pregão eletrônico - 2026
Aracaju/SE	Ecobag	R\$ 15,50	Dispensa - art. 75, II - 2026
São Luís/MA	Ecobag	R\$ 27,00	Pregão eletrônico - 2025
Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região/MG	Caneta	R\$ 0,79	Dispensa - art. 75, II - 2026
Prudentópolis/PR	Caneta	R\$ 3,03	Dispensa - art. 75, II - 2026
Marizópolis/PB	Pasta	R\$ 2,80	Pregão eletrônico - 2026
Serranópolis de Minas/MG	Pasta	R\$ 4,33	Pregão eletrônico - 2025
Escada/PE	Certificado	R\$ 3,67	Pregão eletrônico - 2025
Paragominas/PA	Certificado	R\$ 6,98	Pregão eletrônico - 2025
Conselho Regional de Contabilidade/MG	Faixa	R\$ 46,75	Dispensa - art. 75, II - 2024
Serranópolis de Minas/MG	Faixa	R\$ 99,33	Pregão eletrônico - 2025
Órgão estadual/PB	Banner em lona	R\$ 110,00	Dispensa - 2025
Atalaia/AL	Banner	R\$ 168,09	Pregão eletrônico - 2026

O levantamento confirma a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, a disponibilidade dos itens no mercado e a compatibilidade da solução pretendida com práticas usuais de contratação pública.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nas referências identificadas no levantamento de mercado, foi elaborada estimativa preliminar destinada à análise da viabilidade econômica da contratação. Os valores possuem caráter orientativo e servem como parâmetro para a fase preparatória do procedimento, considerando as especificações e os quantitativos definidos para a contratação.

ITEM	MÉDIA PRELIMINAR	QUANTIDADE	TOTAL ESTIMADO
Crachá	R\$ 4,35	90	R\$ 391,50
Ecobag	R\$ 21,25	90	R\$ 1.912,50
Caneta	R\$ 1,91	90	R\$ 171,90
Pasta	R\$ 3,56	90	R\$ 320,40
Certificado	R\$ 5,32	90	R\$ 478,80
Faixa	R\$ 73,04	1	R\$ 73,04
Banner	R\$ 139,04	1	R\$ 139,04
TOTAL PRELIMINAR			R\$ 3.487,18

O valor total preliminar estimado da contratação é de **R\$ 3.487,18 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, calculado a partir das referências de mercado identificadas nesta etapa de planejamento.

A estimativa apresentada possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação e o prosseguimento do processo. A contratação seguirá diretamente para o



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DA
MULHER



procedimento de **Dispensa Eletrônica**, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da fase preparatória.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A solução consiste na aquisição, em lote único, dos materiais gráficos personalizados necessários à realização do II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres, contemplando crachás de identificação, ecobags personalizadas, canetas esferográficas, pastas personalizadas, certificados, faixa e banner, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

O fornecimento compreenderá, quando necessário, adequação das artes à identidade visual do evento, impressão, acabamento, personalização, acondicionamento e entrega dos produtos acabados no local indicado pela Secretaria da Mulher. Todos os insumos e matérias-primas serão de responsabilidade do fornecedor.

A entrega será pontual, em remessa única, até 05 (cinco) dias antes da data do evento, que será realizado no dia 18/11/2026. A contratação será estruturada em lote único, em razão da necessidade de padronização gráfica, uniformidade visual e entrega simultânea dos itens.

Caso atendidos os requisitos legais aplicáveis, a seleção ocorrerá por contratação direta, mediante Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global do lote.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Fundamentação: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Embora os materiais gráficos sejam individualmente divisíveis, a contratação em lote único mostra-se adequada diante da necessidade de padronização da identidade visual, uniformidade de cores, materiais e acabamentos, além da entrega conjunta em prazo compatível com a realização do evento.

A concentração do fornecimento facilita a coordenação das artes, a produção, a conferência e a fiscalização, reduzindo riscos de incompatibilidade visual, retrabalho, divergências de acabamento ou atrasos decorrentes da atuação de fornecedores distintos.

Dessa forma, considerando a pequena dimensão da contratação, a unidade de finalidade dos itens e a necessidade de entrega integrada, o parcelamento por item não se mostra a solução mais adequada, sendo tecnicamente justificável a estruturação em lote único, sem prejuízo da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

Fundamentação: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização tempestiva e padronizada dos materiais gráficos necessários ao II Fórum, contribuindo para a identificação dos participantes, o suporte às atividades, a organização do evento e a adequada comunicação visual institucional.

Espera-se, ainda, que os materiais apoiem o desenvolvimento das atividades de formação, diálogo e participação social propostas pelo Fórum, proporcionando melhores condições de integração dos participantes e divulgação das políticas públicas voltadas às mulheres.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Não são necessárias adaptações físicas, aquisição prévia de infraestrutura ou outras providências materiais especiais para viabilizar a contratação.



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DA
MULHER



Antes da execução, a Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e disponibilizar ao contratado as artes e informações necessárias à personalização, observando a antecedência prevista no Termo de Referência. A fiscalização deverá acompanhar quantitativos, qualidade de impressão, personalização, acabamento, acondicionamento e prazos de entrega.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais gráficos integra o planejamento geral do II Fórum e pode coexistir com outras providências necessárias à realização do evento. Tais objetos possuem execução própria e não configuram dependência técnica para o fornecimento dos materiais gráficos, não havendo interdependência capaz de impedir o prosseguimento desta contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos ambientais esperados são reduzidos e relacionados principalmente ao consumo de papel, tecidos, tintas, embalagens e à geração de resíduos de produção. Sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, deverão ser observadas medidas de racionalização de insumos, redução de desperdícios, utilização de materiais recicláveis ou certificados e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão restringir injustificadamente a competitividade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamentação: inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e, em caráter preliminar, econômica da aquisição dos materiais gráficos personalizados destinados ao II Fórum de Políticas Públicas Intersetoriais para Mulheres.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a previsão de aproximadamente 90 (noventa) participantes, a natureza dos materiais de uso individual e coletivo, a necessidade de padronização da identidade visual do evento e a entrega conjunta dos itens.

Os quantitativos encontram-se devidamente justificados e respaldados no Ofício nº 28/2026 e no Ofício nº 31/2026, expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo que os materiais de uso individual foram dimensionados na proporção de 01 (uma) unidade por participante, totalizando 90 (noventa) unidades para cada item correspondente. A faixa e o banner foram previstos em 01 (uma) unidade cada, em razão de sua finalidade de comunicação visual e identificação do evento.

O levantamento de mercado demonstra a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, e a adoção de lote único mostra-se tecnicamente justificável diante da necessidade de padronização gráfica, uniformidade de cores e acabamentos, coordenação das artes e entrega simultânea dos materiais.

Considerando a instrução processual realizada e a modalidade de contratação definida, o processo deverá prosseguir diretamente para a realização da Dispensa Eletrônica, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a fase preparatória.

Assim, considera-se adequada e viável a continuidade do processo administrativo, observadas as providências, requisitos e condicionantes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



**S E C R E T A R I A D A
M U L H E R**



16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila o Estudo Técnico Preliminar da unidade demandante e contempla os conteúdos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor: Assinado por CAROLINE MEYER DE MELLO 924.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 06/10/2026 16:59:02 Caroline Meyer de Mello Mat. 64.185	Apoio Técnico: Assinado por FRANÇOISE TARDIN GOMES RAMALHETE DE LEMOS 036.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 06/10/2026 16:57:27 64139 Françoise Tardin G. R. de Lemos Mat. 64.139	De acordo: Assinado por VANDERLEIA PEREIRA LIMA 871.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 06/10/2026 16:58:14 Vanderleia Pereira Lima Secretária da Mulher Mat. 63.793
---	--	---

Nova Friburgo/RJ, 06 de outubro de 2026.